



**GOVERNO PRESENTE**

**VALENÇA**  
E SUAS TRADIÇÕES

**PRÉ Carnaval**

**06/02 A 08/02**

**RUA DOS MINEIROS**

**07/02 23H** **06/02 23H** **08/02 21H**

**bom gosto**

**PIQUE NOVO**

**ARLIN DINHO**

**PODER EXECUTIVO**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**  
Prefeito

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE:** Shirlei das Graças Soares  
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva  
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** -  
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

**SUBPREFEITURAS**

**BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva  
Ramal: 3060

**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias  
Ramal: 3059

**PENTAGNA:** Adilson dos Santos  
Ramal: 3057

**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza  
Ramal: 3058

**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios  
Ramal: 3056

**GUARDA MUNICIPAL**

**COMANDANTE:** Gustavo Schirm  
Telefone: 156 - Ramal 3183  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

**PREVI - VALENÇA**

**DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes  
Telefone: -  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhopenvalenca@gmail.com

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777

**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila  
**VICE-PRESIDENTE:** Thiago Ribeiro Mac Gregor  
**1º SECRETÁRIO:** José Amauri Ferreira Lima  
**2º SECRETÁRIO:** Fabrício Silva Machado

**UFIVA - R\$ 116,00**

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

**UFIR/RJ - R\$ 4.960,4**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho  
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3006

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis  
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão  
smppg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza  
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus  
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares  
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho  
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

**FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro  
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**  
Bernardo Souza Machado  
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro  
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro  
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça  
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza  
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)  
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro  
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**  
Paulo Victor Guimarães Ferreira  
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias  
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 020/2026

##### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº VLC-020508/000476/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A TERAPIAS RENAI SUBSTITUTIVAS (TRS), COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS.

**PRAZO:** A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL É DE 05 (CINCO) ANOS, COM INÍCIO DA VIGÊNCIA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025 E TÉRMINO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2030, COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE INÍCIO SUPRACITADA.

**VALOR:** A CONTRATADA PERCEBERÁ DOS COFRES MUNICIPAIS, RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, VALORES ESTES REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE REGULADOS, REALIZADOS E APROVADOS JUNTO AO S.I.A/SUS, SEMPRE TENDO POR BASE OS VALORES DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS SUS. OS VALORES A SEREM RECEBIDOS SÃO VARIÁVEIS, TENDO POR BASE A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DISPONÍVEL, PREVIAMENTE REGULADA PELA SES-RJ.

**DATA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2026

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: VLC-020508/000018/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: **LAPAV LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VALENÇA LTDA**

CNPJ: 29.285.434/0001-67

Termo: 002/2026

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

**Valor:** R\$ 88.144,03 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e três centavos).

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: VLC-020508/000018/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARQ DE VALENÇA LTDA**

CNPJ: 29.266.483/0001-52

Termo: 004/2026

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

**Valor:** R\$ 88.144,03 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e três centavos).

**Valor:** R\$ 900.935,00 (novecentos mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Processo Administrativo: 1551/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: INSTITUTO DOS OLHOS SUL FLUMINENSE LTDA

CNPJ: 44.533.302/0001-09

Termo: 210/2025

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços na área de exames oftalmológicos

**Valor:** R\$ 425.291,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e um reais)

#### ERRATA

#### ONDE SE LÊ:

#### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 023/2026)

#### Partes:

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** COLETIVO TRINDADE LTDA

**Processo Primitivo nº:** VLC-020507/000010/2026

**Inexigibilidade nº:** 023/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades - CNPJ nº artísticas e culturais, denominada COLETIVO TRINDADE LTDA 52.199.985/0001- 20, representando JEF BAIANO para o pré carnaval de valença.

**Valor:** R\$ 6.000,00 (cinco mil reais).

#### PASSA-SE A LER:

#### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 023/2026)

#### Partes:

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** COLETIVO TRINDADE LTDA

**Processo Primitivo nº:** VLC-020507/000010/2026

**Inexigibilidade nº:** 023/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades - CNPJ nº artísticas e culturais, denominada COLETIVO TRINDADE LTDA 52.199.985/0001- 20, representando JEF BAIANO para o pré carnaval de valença.

**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



**PROCESSOS****CADEP  
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA****ATA: SESSÃO 08/2026****DATA DE JULGAMENTO: 02/02/2026****PROCESSOS INDEFERIDOS :**

VLC020515/000228/2025

VLC-020515/000241/2025

VLC-020503/005311/2025

VLC-020515/000248/2025

**PROCESSOS DEFERIDOS:**

VLC-020503/005547/2025

VLC-020503/005393/2025

VLC-020503/005259/2025

**ATA: SESSÃO 09/2026****DATA DE JULGAMENTO: 03/02/2026****PROCESSOS DEFERIDOS:**

VLC-020503/005517/2025 (SOLICITAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA)

**PROCESSOS INDEFERIDOS:**

VLC-020503/005533/2025

VLC-020503/005578/2025

VLC-020503/005663/2025

**ATA : SESSÃO 10/2026****DATA DE JULGAMENTO: 04/02/2026****PROCESSOS DEFERIDOS:**

VLC-020503/000031/2026

VLC-020503/000025/2026

**ATA :SESSÃO 11/2026****DATA DE JULGAMENTO: 05/02/2026****PROCESSOS DEFERIDOS :**

VLC-020503/000130/2026

**PROCESSOS INDEFERIDOS:**

VLC-020503/000074/2026

**RICARDO JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA  
COORDENADOR DE TRÂNSITO****CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SMCT**  
Rua Coronel Leite Pinto, nº 105, Centro – Antiga Santa Casa de  
Misericórdia – Valença/RJ – CEP 27.600-000  
Telefone: (24) 3524-0050 – Ramal: 3152  
E-mails: contatosectur@gmail.com / cultura@valenca.rj.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 –  
SMCT/PMV****CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS E FOOD TRUCK –  
CARNAVAL DE VALENÇA 2026****CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO (AUTORIZAÇÃO  
DE USO PRECÁRIA E TEMPORÁRIA)****1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A Prefeitura Municipal de Valença, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, torna público o presente **Edital de Chamamento Público nº 002/2026**, destinado ao **credenciamento e seleção de BARRAQUEIROS e FOOD TRUCK** para comercialização de alimentos e bebidas durante o **Carnaval de Valença 2026**, mediante **AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA E PRECÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos dos arts. 32 a 35 da Lei Complementar Municipal nº 226/2019, e demais normas aplicáveis.

1.2. O presente procedimento administrativo visa garantir transparência, isonomia, impessoalidade, publicidade e eficiência, assegurando igualdade de participação aos interessados.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o **credenciamento e seleção de interessados** para fins de **AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA E PRECÁRIA de espaço público**, destinado à instalação de barracas e food truck para fins de **comercialização de alimentos e/ou bebidas**, em áreas previamente delimitadas pela organização do evento, durante o:

**I – Carnaval de Valença 2026.**

2.2. A área disponibilizada para cada barraqueiro e food truck será de, aproximadamente, **06 m² (seis metros quadrados)**, conforme demarcação no local definida pela SMCT.

2.3. A autorização **não confere posse, não gera direito adquirido e não autoriza permanência após o evento**, sendo vedada qualquer pretensão de renovação automática ou indenização.

**3. DO REGIME JURÍDICO – AUTORIZAÇÃO DE USO****3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, no Protocolo Geral da Prefeitura de Valença, no período de 10/02/2026, em horário de expediente endereçadas ao Setor de Posturas. A ocupação do espaço será formalizada mediante a abertura de processo administrativo com a entrega dos documentos necessários e também o comprovante dos pagamentos das guias,

3.2. Poderão inscrever-se pessoas físicas ou jurídicas com o CPF e ou CNPJ cadastrados e regularizados na Receita Federal do Brasil.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas individualmente para



cada evento, limitando-se a apenas uma inscrição por CPF ou CNPJ por evento. Entenda-se: CARNAVAL.

3.4. A autorização será revogável a qualquer tempo, por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento das regras do edital e do Termo.

#### 4. DAS ÁREAS E VAGAS DISPONÍVEIS

4.1. Para fins de planejamento e isonomia, ficam definidas as áreas e quantitativos de vagas da seguinte forma:

##### 4.1.1. CARNAVAL 2026

- a) Local 01: Av. Nilo Peçanha – Vagas: 02
- b) Local 02: Rua Visconde de Ipiabas – Vagas: 02
- c) Local 03: Subida do Correio: 02 Vagas
- d) Datas: 13,14,15,16 e 17 de Fevereiro de 2026

4.2. A SMCT poderá reorganizar a disposição dos autorizados por razões de segurança, logística e interesse público, sem gerar direito à indenização.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar:

I – Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos;  
II – Pessoas jurídicas regularmente constituídas, inclusive MEI, ME e EPP, com inscrição ativa no CNPJ.

5.2. Cada interessado poderá requerer apenas 01 (uma) vaga por evento, salvo se houver saldo remanescente, a critério da Administração.

5.3. Não poderão participar:

I – interessados que não apresentem documentação completa;  
II – interessados que estejam em débito com o Município (quando aplicável);  
III – interessados punidos em chamamentos anteriores por infrações graves, quando houver registro formal.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Valença, no período de:

- **10/02/2026**, em horário de expediente.

6.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6.3. A inscrição implica a aceitação integral das regras deste Edital.

#### 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os documentos exigidos constam no **ANEXO II – Checklist de Documentos**, devendo ser apresentados em cópia legível.

7.2. A documentação deverá observar a condição do interessado:

- I – **Pessoa Física** (PF);
- II – **Pessoa Jurídica** (PJ), inclusive MEI.

#### 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção ocorrerá por **ordem cronológica de protocolo**, desde que o interessado esteja **habilitado**.

8.2. Em caso de empate de protocolo, será considerado:

- I – maior tempo comprovado de atuação na atividade;
- II – persistindo, sorteio público.

8.3. A SMCT divulgará lista de classificados e suplentes.

#### 9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer interessado poderá impugnar o edital em até 02 (dois) dias úteis contados da publicação.

9.2. Caberá recurso administrativo contra inabilitação/ indeferimento em até 02 (dois) dias úteis da ciência.

9.3. A impugnação/recurso será protocolado no Protocolo Geral, dirigido ao(à) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo, que decidirá ou encaminhará à autoridade competente.

#### 10. DO PAGAMENTO – CESSÃO ONEROSA

10.1. O valor da cessão onerosa seguirá o Código Tributário Municipal e será informado pela SMCT no ato da convocação.

10.2. A falta de pagamento ensejará perda automática da autorização, convocando-se o próximo suplente.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

11.1. O autorizado deverá:

- I – respeitar a área delimitada e padrão definido;
- II – manter higiene e limpeza;
- III – cumprir normas sanitárias;
- IV – utilizar equipamentos adequados;
- V – não utilizar som próprio que interfira no evento;
- VI – zelar pelo patrimônio público.

#### 12. VEDAÇÕES

12.1. É vedado:

- I – transferir ou subautorizar a terceiros;
- II – ocupar espaço diverso;
- III – obstruir rotas de fuga;
- IV – vender produtos ilícitos.

#### 13. PENALIDADES

13.1. O descumprimento sujeitará o autorizado a:

- I – advertência;
- II – retirada do local;
- III – revogação da autorização;
- IV – impedimento de futuros chamamentos.

13.2. Será garantido contraditório e ampla defesa.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente edital é parte integrante do processo administrativo do evento.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SMCT, respeitada a legislação municipal.

**Antônio Carlos da Silva**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO / REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(Conteúdo completo abaixo)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – SMCT/PMV  
Credenciamento de FOOD TRUCK – Carnaval 2026**

( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica (MEI/ME/EPP)

**Nome/Razão Social:** \_\_\_\_\_

CPF (PF): \_\_\_\_\_

CNPJ (PJ): \_\_\_\_\_

RG (PF): \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Representante legal (PJ): \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**Tipo:** ( ) Alimentos ( ) Bebidas ( ) Ambos

Descrição: \_\_\_\_\_

**Evento:** ( ) Pré-carnaval ( ) Carnaval ( ) Ambos

Local preferencial: \_\_\_\_\_

Declaro ciência e aceitação integral do edital e que a autorização é precária.

Valença/RJ,

Assinatura

**ANEXO II****CHECKLIST DE DOCUMENTOS (PF/PJ)****Pessoa Física**

- ( ) Documento com foto
- ( ) CPF
- ( ) Comprovante residência (se exigido)
- ( ) Prova de experiência mínima (01 ano)
- ( ) Anexo I assinado
- ( ) Declarações Anexo III

**Pessoa Jurídica**

- ( ) CNPJ
- ( ) Certificado MEI/Contrato social
- ( ) Documento do representante legal
- ( ) CPF do representante
- ( ) Endereço da empresa
- ( ) Prova experiência mínima (01 ano)
- ( ) Anexo I assinado
- ( ) Declarações Anexo III

**ANEXO III****DECLARAÇÕES PADRÃO****ANEXO III-A****Declaração de Ciência de Autorização Precária**

Eu \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_  
declaro estar ciente que a autorização é precária, temporária e revogável, sem direito adquirido ou indenização.

Valença/RJ, / /2026.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III-B****Declaração de Não Transferência**

Declaro que não transferirei nem subautorizarei a terceiros a ocupação do espaço.

Valença/RJ, / /2026.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Valença/RJ, / /2026.

Assinatura: \_\_\_\_\_





## COMPRAS E LICITAÇÕES

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Processo Administrativo nº VLC – 020507/000012/2026

**Objeto:** Apresentação de show musical com a Banda Progresso para o evento "Pré-Carnaval Renascendo a História do Carnaval na Cidade de Valença – 2026", que ocorrerá na Rua dos Mineiros (subida da Catedral de Nossa Senhora da Glória), Centro, Valença - RJ, nos dias 07, 14, 15 e 17 de Fevereiro de 2026. **Favorecida:** Antonio Carlos de Santanna da Rocha.

**Valor:** R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

**Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**

**Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026**

#### **Processo administrativo nº: VLC-020506/000078/2026**

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a serem utilizados no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Valença/ RJ, no exercício de 2026

**Tipo de licitação:** menor preço por lote.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

**horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** dia 23 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do edital:** o edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal De Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
**Pregoeira**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 ( PUBLICAÇÃO )

Órgão **Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº VLC-020505/000085/2025

**Modalidade:** Concorrência Presencial (Para Registro de Preços) nº 001/2025

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, com foco na ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA em suas diversas

disciplinas (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico-sanitário, drenagem, pavimentação, contenções, acessibilidade, prevenção e combate a incêndios, entre outros).

**Beneficiário:** CONSTRUGARDEN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

| Item | Qde | Unid  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Unitário   | Valor Total      |
|------|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1    | 1   | Serv. | Futura e eventual Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, com foco na ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA em suas diversas disciplinas (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico-sanitário, drenagem, pavimentação, contenções, acessibilidade, prevenção e combate a incêndios, entre outros). Os projetos deverão ser desenvolvidos de forma completa, contemplando todos os levantamentos e investigações técnicas necessários, incluindo levantamentos topográficos e geodésicos, bem como mapeamentos com uso de tecnologias remotas (aerofotogrametria, drone, LIDAR, entre outros). Além dos projetos, deverão ser produzidos laudos, pareceres, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas físico-financeiros, relatórios técnicos e demais documentos correlatos, conforme demanda da Administração Pública, para as futuras obras e serviços de engenharia a serem executados pela municipalidade. | R\$ 9.072.219,29 | R\$ 9.072.219,29 |

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
**Pregoeira**

**Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?**

Entre em contato com a  
**Secretaria Municipal de Educação**  
[busca.ativa@educacaovalenca.com](mailto:busca.ativa@educacaovalenca.com)

Procure a  
equipe da  
**Busca Ativa  
Escolar!**



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE VALENÇA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA  
ESCOLAR



unicef



CONSELHO  
TUTELAR DE  
VALENÇA

**Valença contra a**  
**DENGUE**

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

**FAÇA SUA PARTE!**

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.

Prefeitura de Valença

Secretaria M. de Saúde

**PORTARIAS****PORTARIA PMV, Nº. 1007, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** à Lei Delegada nº. 21, de 24 de julho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 1º de setembro de 2025, o Sr. **JOÃO CHRISTIANO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº. 113.425, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente Executivo, Símbolo CC1-SE.

**Art. 2º.** Para efeito desta, o servidor não perceberá mais a gratificação "jeton" por participação na Comissão em que faz parte, ou qualquer outra, também, não receberá dupla regência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19, de agosto de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
**Prefeito**

**DECRETOS****DECRETO Nº. 13, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro dando providências correlatas".**

**O Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

**CONSIDERANDO** o processo VLC-020503/001015/2026;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.621.611,06 (cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e onze reais e seis centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa        | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação    |
|-------|----------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| 02.08 | Manutenção da Chefia de Gabinete | 12.361.0015.2.076      | 3.1.90.11.00.00.00  | 2540         | 5.409.675,34        |
| 02.08 | Aquisição de Material Didático   | 12.361.0015.2.083      | 3.3.90.30.00.00.00  | 2543         | 211.935,72          |
|       |                                  |                        |                     | <b>Total</b> | <b>5.621.611,06</b> |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é a conta de recursos provenientes do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do art. 4º, §2º, alínea "a", da Lei nº. 3.855 de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PROCESSOS SELETIVOS

### ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Edital n.º 003/PMV2025, publicado no Boletim Oficial Edição nº 2038 – 23/01/2026, páginas 9 a 35. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### Edital nº 001/PMV/2026

O Município de Valença do Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por prazo determinado, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 2257/2006, Lei Municipal nº 3175/2019 e Lei n.º 3810/2025. O **Processo Seletivo Simplificado** será realizado para contratação temporária de pessoal, para fins de atuação em projeto Cultural no distrito de Conservatória e comunidades da circunvizinhança.

A realização do **Processo Seletivo Simplificado** ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes deste Edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este **Processo Seletivo Simplificado** destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Lei n.º 3810/2025, vagas que não podem ser objeto de Concurso Público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, conforme cargos e funções descritas nos **ANEXOS I e II**.

**1.1.** Os candidatos convocados exercerão suas atividades integralmente no Centro Cultural Juliana Maia, localizado na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, nº 87, Centro Histórico, distrito de Conservatória – Valença/RJ, **exceto nos casos em que houver necessidade de demonstração externa do trabalho desenvolvido**.

**1.2.** O presente **Processo Seletivo Simplificado** será organizado, realizado e coordenado por uma Comissão, instituída através da Portaria PMV, nº. 684, de 29 de abril de 2025.

**1.3.** A Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença, encarregada única e exclusivamente das inscrições dos candidatos, dos documentos pertinentes à contratação, divulgação dos resultados, convocações e contratações.

**1.4.** O Resultado Final deste **Processo Seletivo Simplificado** será publicado no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ e no site da Prefeitura de Valença-RJ no endereço eletrônico <https://www.valenca.rj.gov.br/>.

**1.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste

edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.

**1.6.** Os candidatos que atenderem todas as condições exigidas por este edital aceitam ser contratados, conforme as vagas estabelecidas e apresentadas no momento, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**1.7.** A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação estabelecida neste edital.

**1.8.** O contrato será temporário, com duração de **06 (seis) meses**, prorrogável por igual período e extinguir-se-á sem direito a indenização, nos termos da Lei Municipal nº 2257/2006, observado o interesse público, sendo dotado de regime jurídico administrativo.

**1.9.** O candidato deverá efetuar a inscrição (item **3**) preenchendo a FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO (**ANEXO IV**) onde serão obrigatórios **anexar cópia somente os documentos do item**.

**1.10.** Na FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO (**ANEXO IV**) o candidato preencherá informações a respeito de graduações, pós-graduações lato-sensu e stricto sensu realizadas. Neste momento não será necessário anexar declarações, certidões, diplomas ou certificados. É de extrema importância que todas as informações na FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO sejam prestadas de forma exata e fidedigna, principalmente quanto ao tempo de serviço que deverá constar o período exato laborado. O candidato que prestar qualquer tipo de informação falsa ou que não consiga comprovar, será eliminado.

**1.11.** Os candidatos serão classificados conforme item **8**. A classificação preliminar será publicada no site da Prefeitura Municipal de Valença e no Boletim Oficial.

**1.12.** Apresentação de recursos quanto à classificação preliminar, conforme Cronograma do item **2**.

**1.13.** Classificação final, publicada no site da Prefeitura Municipal de Valença e no Boletim Oficial.

**1.14.** Convocação para entrega de documentos. Os candidatos classificados serão convocados a apresentarem a documentação (item **6**) presencialmente, onde deverão estar de acordo com as informações prestadas na ficha de inscrição. Informação em desacordo com a documentação resultará na eliminação imediata do candidato.

**1.15.** Entrada em exercício.

#### 2. CRONOGRAMA

| Etapas                                              | Data                | Local                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Publicação do Edital</b>                         | 06/02/2026          | Site da PMV                                                                                                          |
| <b>Inscrições</b>                                   | 11/02/2026          | Na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia. – 9h às 16h. |
| <b>Avaliação do laudo PCD</b>                       | 12/02/2026          | Sala Médico do Trabalho PMV – 1º andar – 13h                                                                         |
| <b>Avaliação de autodeclaração de Pardos/Negros</b> | No ato da inscrição | Na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia               |
| <b>Publicação da classificação preliminar</b>       | 12/02/2026          | Site da PMV – 16 horas                                                                                               |



|                                                                   |                                             |                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Apresentação de recursos quanto à classificação preliminar</b> | 13/02/2026                                  | Na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia – 9h às 16h |
| <b>Classificação final</b>                                        | 19/02/2026                                  | Site da PMV – 16 horas                                                                                             |
| <b>Entrega de documentos</b>                                      | A partir de 20/02/2026, conforme Convocação | Na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia             |
| <b>Entrada em exercício</b>                                       | A partir de 23/02/2026                      | Na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia             |

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

**3.2.** Dia da Inscrição: 11/02/2026 (quarta-feira), de 9h às 16h.

**3.3.** As inscrições ocorrerão exclusivamente presencialmente na rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia.

**3.4.** A efetivação das inscrições dar-se-á através de entrega:

a) Ficha de inscrição/Currículo, devidamente preenchida (**ANEXO IV**);

b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF ou CNH;

c) Para candidatos com deficiência, apresentar laudo médico comprobatório da deficiência.

d) Para candidatos que queiram concorrer a cota de Pardos/Negros, autodeclarar a cor/raça marcar a opção que consta na Ficha de inscrição/Currículo.

**3.5.** Caso os documentos do item **3.4** estejam ilegíveis, de forma diversa ao solicitado, ou ausentes o candidato será eliminado sumariamente.

**3.6.** A realização da inscrição, pelo candidato, implicará em aceitação das normas deste Edital, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando ciente de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

**3.7.** Para efetuar a **inscrição** o candidato deverá comparecer à rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia, na data e horário conforme estabelecido no **Cronograma (item 2)** e em posse dos documentos presentes no item **3.4, PREENCHIDOS E A CÓPIA**, quando necessário.

**3.8.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

**3.9.** A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

**3.10.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via fax, via correio eletrônico ou por procuração.

**3.11.** Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

**3.12.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão

Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença o direito de excluir aquele que não preencher a Inscrição, de forma completa e correta.

**3.13.** O candidato deverá declarar no ato de Inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, para a função.

**3.14.** Não será permitido o ingresso das pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: licença prêmio, licença maternidade, licença médica, licença acompanhamento, afastamento por doença e/ou tratamento médico.

**3.15.** A Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença, não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de saúde, ordem técnica de computadores, falha de comunicação virtual, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a informação de dados necessários à inscrição durante seu período.

**3.16.** São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições: cônjuge ou parente em linha reta, dos membros da Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença.

### 4. DAS VAGAS OFERECIDAS

**4.1.** O cargo, lotação, atribuições, carga horária semanal, vencimentos e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos **ANEXOS I, II e III** deste edital.

**4.2.** Deve-se observar que 20% do total das respectivas vagas, de cada cargo, serão destinadas às pessoas autodeclaradas como negras/pardas, amparadas pelo Art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 3803/2025, de 25 de setembro de 2025.

**4.3.** Fica assegurado às pessoas autodeclaradas como negras e pardas o direito de inscrição no presente **Processo Seletivo Simplificado**, desde que haja manifestação prévia quanto à vontade de inscrever-se para vagas destinadas às pessoas autodeclaradas como negras e pardas.

**4.4.** Não sendo comprovada a autodeclaração como negras/pardas, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas negras e pardas, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**4.5.** Os candidatos autodeclarados como negras/pardas, terão a veracidade da autodeclaração verificada pela comissão de heteroidentificação, designada especificamente para esse fim, conforme Art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 3803/2025, de 25 de setembro de 2025.

**4.6.** Deve-se observar que 10% do total das respectivas vagas, de cada cargo, serão destinadas às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e suas alterações.

**4.7.** Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

**4.8.** O candidato com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para



os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior, anexando o laudo médico comprobatório da deficiência.

**4.9.** Candidatos que se identificarem como pessoas com deficiência (PCD) deverão apresentar original e cópia do laudo médico que comprove a deficiência, na etapa da entrega do currículo, ou seja, na inscrição.

**4.10.** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente **Processo Seletivo Simplificado**, desde que haja manifestação prévia quanto à condição de deficiente.

**4.11.** Os candidatos com deficiência, deverão se submeter ao médico do trabalho do Município de Valença, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

**4.12.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**4.13.** O candidato optante pela vaga de PCD que não comparecer, na sala do médico do trabalho, na sede da PMV, no dia 12/02/2026 (quinta-feira), às 13 horas, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**4.14.** O candidato que se declarar simultaneamente como pessoa negra/parda e como Pessoa com Deficiência (PCD) concorrerá a todas as listagens em que se inscreveu, sendo classificado na que obtiver a melhor colocação em razão de sua nota final no Processo Seletivo Simplificado, observadas as seguintes regras:

I. O candidato que obtiver classificação para nomeação na Lista de Ampla Concorrência será excluído das Listas de Vagas Reservadas, sendo a vaga da cota preenchida pelo próximo candidato da respectiva lista, em observância ao princípio da alternância e ao percentual de reserva estabelecido.

II. Caso não seja classificado na Lista de Ampla Concorrência, o candidato com direito a múltiplas cotas terá prioridade de nomeação pela listagem em que estiver melhor classificado (Lista de Negros/Pardos ou Lista de PCD), sendo esta a sua classificação final para fins de homologação.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

Dos requisitos gerais para exercer o cargo:

**5.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.

**5.2.** Possuir escolaridade, requisitos básicos exigidos para o cargo.

**5.3.** Ter na data do encerramento das inscrições a graduação mínima exigida para o cargo.

**5.4.** Não enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37, incisos XVI da CRFB/88).

**5.5.** Estar em dia com suas obrigações eleitorais.

**5.6.** Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino.

**5.7.** Possuir diploma de conclusão de curso compatível com o requisito mínimo do cargo, objeto do **Processo Seletivo Simplificado**, exigido no **ANEXO III**.

**5.8.** Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com as mesmas.

**5.9.** Não estar respondendo Processo Administrativo ou Sindicância.

## 6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

**6.1.** Após a classificação final conforme convocação, deverão ser apresentados, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;

c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;

e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ. Disponível em: <https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital>;

i) Declaração de bens (**ANEXO VI**);

j) Declaração de acumulação de cargos (**ANEXO VII**);

k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (**ANEXO VIII**);

l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (**ANEXO IX**);

m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);

n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.

**6.2.** O candidato que preencher as informações no ato da inscrição e/ou apresentar documentação inidônea, além da eliminação sumária, responderá por sanções previstas em lei.

**6.3.** Não serão aceitos diplomas, certificados, declarações ou certidões não informados na ficha de inscrição.

**6.4.** O período informado na certidão ou declaração de tempo de serviço deverá ser idêntico ao período informado na ficha de inscrição, sendo o candidato desclassificado do processo seletivo, em caso de divergência.

## 7. DA SELEÇÃO

A seleção consistirá das seguintes etapas eliminatórias:

**7.1.** Inscrição presencial realizada adequadamente.

**7.2.** Análise de Formação Profissional Acadêmica e Curricular, abrangendo as qualificações informadas pelo candidato, sendo analisada neste momento a formação profissional e acadêmica do candidato, relacionado ao cargo concorrido, nos termos do item 8.

**7.3.** Avaliação de Títulos, que deverão estar relacionados com a área do cargo para qual pretende concorrer.

**7.4.** A comprovação do tempo de serviço deverá ser a mesma do cargo pretendido.

**8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1.** Tabela de Análise de Formação Profissional Acadêmica e Curricular, cujos itens deverão ter relação com o CARGO PRETENDIDO e já estarem concluídos:

**8.1.1.** O requisito mínimo de Ensino Médio, Ensino Técnico, Graduação, Licenciatura, Bacharelado = 0 ponto.

**8.1.2.** A formação acadêmica, na área pretendida, posterior ao requisito mínimo:

- a) Graduação/Licenciatura/Bacharelado na área pretendida - 01 (um) ponto.
- b) 2ª Graduação/Licenciatura/Bacharelado na área pretendida - 01(um) ponto.
- c) Pós Graduação Lato Sensu (360h) na área pretendida - 02 (dois) pontos;

**8.2.** Tempo de serviço, relacionado ao **CARGO PRETENDIDO, com comprovação:**

- a) Participação voluntária em Organizações Sociais - 1 ponto por ano
- b) Participação em projetos sócio-culturais - 1 ponto para cada 5 anos
- c) Experiência em regência musical - 1 ponto para cada 5 anos
- d) Ensino na área musical - 1 ponto para cada 3 anos
- e) Ensino de danças tradicionais e folclóricas - 1 ponto para cada 5 anos
- f) Ensino de apresentações teatrais - 1 ponto para cada 3 anos
- g) Trabalho com musicoterapia - 1 ponto para cada 3 anos
- h) Atuação na área educacional - 1 ponto para cada 3 anos
- i) Ensino de artesanato - 1 ponto para cada 5 anos

**8.3.** Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, exercício na função em atividade pública ou exercício na função em atividade privada.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** A classificação final deste **Processo Seletivo Simplificado** será publicada no Boletim Oficial do Município de Valença/RJ e no site da Prefeitura de Valença-RJ, no endereço eletrônico <https://www.valenca.rj.gov.br/>.

**9.2.** A listagem dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado**, que serão chamados de acordo com o quantitativo de vagas do **ANEXO I**.

**9.3.** A classificação final não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidas neste edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente do respectivo processo seletivo.

**9.4.** A classificação do PSS será nominal, conforme pontuação, que será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município, sendo o resultado final homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**

**10.1.** A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos.

**10.2.** Os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência;

**10.3.** O **Processo Seletivo Simplificado** terá validade de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou a critério da administração pública.

**10.4.** Extinto o prazo a que se refere o item **10.3** os documentos utilizados neste **Processo Seletivo Simplificado** e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

**11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL**

**11.1.** Em caso de empate, na etapa de avaliação inicial do **Processo Seletivo Simplificado**, terá preferência o candidato que, sucessivamente, para cada cargo:

**a) Coordenador Pedagógico:**

- Formação em música;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

**b) Assistente de Coordenação educativa:**

- Tempo de participação em projetos sócio-culturais;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

**c) Professor de orquestra:**

- Tempo de experiência em regência musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

**d) Professor de Instrumento Musical (inicialização musical):**

- Tempo de ensino na área musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- **Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.**

**e) Intérprete de Libras:**

- Tempo de participação em projetos sócio-culturais;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

**f) Professor de Instrumento Musical (cordas I):**

- Tempo de ensino na área musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

**g) Professor de Instrumento Musical (cordas II):**

- Tempo de ensino na área musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

**h) Professor de Instrumento Musical (percussão):**

- Tempo de ensino na área musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.



**i) Professor de Instrumento Musical (violão):**

- Tempo de ensino na área musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

**j) Professor de Gênero de Dança:**

- Tempo na área de ensino de danças tradicionais e folclóricas;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

**k) Professor de Artes Cênicas (teatro):**

- Tempo na área de ensino de apresentações teatrais;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

**l) Músico Base (musicoterapeuta):**

- Horas de trabalho com musicoterapia;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

**m) Contador de Histórias (oficineiro Ciclo de Leitura):**

- Tempo de atuação na área educacional;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

**n) Oficineiro (artesanato):**

- Tempo na área de ensino de artesanato;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

**o) Assistente de Maestro:**

- Tempo de experiência em regência musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

**12. DA CONVOCAÇÃO**

**12.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de Classificação Final, serão convocados por meio de convocação publicada no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, no site oficial da Prefeitura ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

**13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos salariais somente serão efetuados no período efetivamente trabalhado.

**13.2.** A locomoção até o local onde o contratado desempenhará suas funções, quando necessárias, se dará por meio de transporte coletivo de passageiros municipal, intermunicipal ou interestadual, sendo vedada a concessão de carona em veículos da Administração Municipal ou que seja disponibilizado veículo para tanto.

**14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS**

**14.1.** Todas as publicações oficiais, referente ao presente **Processo Seletivo Simplificado**, serão feitas no site [www.valenca.rj.gov.br/](http://www.valenca.rj.gov.br/), em Boletim Oficial e no **quadro de avisos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

**14.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site [https://www.valenca.rj.gov.br/](http://www.valenca.rj.gov.br/).

**14.3.** Os candidatos que desejarem, poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, após a divulgação do resultado preliminar, os quais deverão ser endereçados à Comissão Permanente, conforme modelo constante do **ANEXO IX** deste edital, no prazo previsto no Cronograma estabelecido no item 2.

**14.4.** Os recursos deverão ser entregues presencialmente na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia

**14.5.** O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas funções e durante a vigência do contrato.

**14.6.** Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

**14.7.** A aprovação do candidato neste **Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação**, mas apenas uma expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência, necessidade e interesse da Administração Pública.

**14.8.** A convocação dos candidatos será através de edital Publicado em Boletim Oficial e no site [https://www.valenca.rj.gov.br/](http://www.valenca.rj.gov.br/);

**14.9.** Após a publicação do resultado do **Processo Seletivo Simplificado** obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo qualquer alteração de endereço, telefone, através de formulário protocolado na Secretaria.

**14.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**14.11.** Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato por interesse público ou por decisão judicial que interferir diretamente nas contratações, sem direito a indenização.

**14.12.** Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato desde que a conduta do servidor (ainda que justificada por atestados médicos) impeça o cumprimento do objeto do contrato, sem direito a indenização.

**14.13.** Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato desde que seja comprovado o prejuízo à continuidade do serviço público, sem direito a indenização.

**14.14.** O candidato inscrito neste PSS declara apresentar conhecimentos básicos na utilização de plataformas digitais de ensino e demais ferramentas de edição.

**14.15.** Integram este edital **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**.

Valença-RJ, 03 de fevereiro de 2026.

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**

Prefeito Municipal de Valença



**ANEXO I**  
**Edital nº 001/PMV/2026**  
**QUADRO DE VAGAS**

| N.º | CARGO                                                    | QUANTIDADE |                  |
|-----|----------------------------------------------------------|------------|------------------|
|     |                                                          | VAGAS      | CADASTRO RESERVA |
| 01  | Assistente de Coordenação Educativa                      | 01         | 00               |
| 02  | Coordenador Pedagógico                                   | 01         | 00               |
| 03  | Professor de Orquestra                                   | 01         | 00               |
| 04  | Professor de Instrumento Musical (inicialização musical) | 01         | 00               |
| 05  | Professor de Instrumento Musical (cordas I)              | 01         | 00               |
| 06  | Professor de Instrumento Musical (cordas II)             | 01         | 00               |
| 07  | Professor de Instrumento Musical (percussão)             | 01         | 00               |
| 08  | Professor de Instrumento Musical (violão)                | 01         | 00               |
| 09  | Professor de Gênero de Dança                             | 01         | 00               |
| 10  | Professor de Artes Cênicas (teatro)                      | 01         | 00               |
| 11  | Músico Base (musicoterapeuta)                            | 01         | 00               |
| 12  | Contador de Histórias (oficineiro Ciclo de Leitura)      | 01         | 00               |
| 13  | Oficineiro (artesanato)                                  | 01         | 00               |
| 14  | Assistente de Maestro                                    | 01         | 00               |
| 15  | Intérprete de Libras                                     | 01         | 00               |
|     | <b>TOTAL</b>                                             | <b>15</b>  | <b>00</b>        |



## ANEXO II

Edital nº 001/PMV/2026

### ÁREA DE ATUAÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS, QUANTITATIVO PARA CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

| CARGO                                                    | REQUISITO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO                                                                                                                                                                                      | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO  |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|--------------|
| Assistente de Coordenação Educativa                      | Formação em qualquer curso de nível técnico ou superior na área de Gestão, atividades comprovadas, realizadas na área educacional (podendo também ser especialização em tal área), atuação na área sócio - cultural. | 01         | 25h                   | R\$ 1.621,00 |
| Coordenador Pedagógico                                   | Formação em Pedagogia ou Psicopedagogia, atuação comprovada na área sócio-cultural de no mínimo 5 anos.                                                                                                              | 01         | 25h                   | R\$ 3.500,00 |
| Professor de Orquestra                                   | Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 5 anos em regência musical.                                                                                                                             | 01         | 25h                   | R\$ 3.000,00 |
| Professor de Instrumento Musical (inicialização musical) | Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical, comprovação em trabalhos sócio-culturais.                                                                             | 01         | 25h                   | R\$ 1.621,00 |
| Professor de Instrumento Musical (cordas I)              | Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical (violino e violoncelo).                                                                                                | 01         | 25h                   | R\$ 1.621,00 |
| Professor de Instrumento Musical (cordas II)             | Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical (viola clássica e baixo acústico).                                                                                     | 01         | 25h                   | R\$ 1.621,00 |
| Professor de Instrumento Musical (percussão)             | Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical (instrumento de percussão), comprovação em trabalhos sócio-culturais.                                                  | 01         | 25h                   | R\$ 1.621,00 |





|                                                     |                                                                                                                                                                                         |    |     |              |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|
| Professor de Instrumento Musical (violão)           | Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical (violão), comprovação em trabalhos sócio-culturais.                                       | 01 | 25h | R\$ 1.621,00 |
| Professor de Gênero de Dança                        | Experiência mínima de 5 anos na área de ensino de danças tradicionais e folclóricas, comprovação em trabalhos sócio-culturais.                                                          | 01 | 25h | R\$ 1.621,00 |
| Professor de Artes Cênicas (teatro)                 | Curso de nível superior em Artes Cênicas, 3 anos de experiência mínima na área de ensino de apresentações teatrais, comprovação de atuação artística teatral (amadora ou profissional). | 01 | 25h | R\$ 1.621,00 |
| Músico Base (musicoterapeuta)                       | Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical, comprovação em trabalhos com musicoterapia.                                              | 01 | 25h | R\$ 1.621,00 |
| Contador de Histórias (oficineiro Ciclo de Leitura) | Formação em Pedagogia, atuação mínima de 3 anos na área educacional.                                                                                                                    | 01 | 25h | R\$ 1.621,00 |
| Oficineiro (artesanato)                             | Experiência mínima de 5 anos na área de ensino de artesanato, comprovação em trabalhos sócio-culturais.                                                                                 | 01 | 25h | R\$ 1.621,00 |
| Assistente de Maestro                               | Licenciatura ou bacharelado em música, conhecimento básico em regência musical.                                                                                                         | 01 | 25h | R\$ 1.621,00 |
| Intérprete de Libras                                | Formação em qualquer área da educação com especialização em libras.                                                                                                                     | 01 | 30h | R\$ 2.548,56 |



**ANEXO III**  
**Edital nº 001/PMV/2026**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**



| CARGO                                                    | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente de Coordenação Educativa                      | Assessorar diretamente ao Coordenador Executivo e Financeiro, quanto ao Coordenador Pedagógico em todas as demandas educacionais, principalmente, nos levantamentos de dados e elaboração de relatórios e planilhas de controle; Responsável pela montagem dos arquivos físicos e digitais do desenvolvimento das metas. |
| Coordenador Pedagógico                                   | Coordenar todos os cursos e oficinas do Projeto Cultural; Realizar a elaboração, revisão e disponibilização dos materiais didáticos.                                                                                                                                                                                     |
| Professor de Orquestra                                   | Exercer a direção dos grupos musicais formados nos cursos, ensinando e coordenando o tempo musical e alterações de intensidade, assim como os destaques dos naipes e solos; Preparar e participar efetivamente de ensaios e apresentações.                                                                               |
| Professor de Instrumento Musical (inicialização musical) | Realizar reconhecimento de notas, tons, timbres, harmonia e intensidade dentro de uma melodia. Identificar as dificuldades específicas de cada aluno e apoiar a metodologia que será usada em alunos com deficiência intelectual.                                                                                        |
| Professor de Instrumento Musical (cordas I)              | Realizar aulas de violino e violoncelo, com uso de equipamento musical e partitura, com ênfase em música popular, erudita e clássica.                                                                                                                                                                                    |
| Professor de Instrumento Musical (cordas II)             | Realizar aulas de viola clássica e baixo acústico com uso de equipamento musical e partitura, com ênfase em música popular, erudita e clássica.                                                                                                                                                                          |
| Professor de Instrumento Musical (percussão)             | Ensinar aos alunos a exploração de sons em instrumentos convencionais de percussão, além de constante pesquisa e difusão de musicalidades em objetos do cotidiano. Participar do trabalho da iniciação musical de beneficiários com deficiência intelectual, principalmente no desenvolvimento sensorial.                |
| Professor de Instrumento Musical (violão)                | Ensinar e realizar aulas de violão com USO do equipamento musical e partitura, com ênfase em música popular, erudita e clássica. Participar do trabalho da iniciação musical de beneficiários com deficiência intelectual, principalmente no desenvolvimento sensorial.                                                  |



|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor de Gênero de Dança                        | Difundir o conhecimento para os alunos em: introdução a dança e ao bailado, práticas rítmicas, jogos musicais, história da dança local (salões e dança de quilombo), polcas e marchinhas, quadrilha junina, lundu e côco, jongo e congada, xote, frevo e xaxado. Realizar ensaios rotineiros para apresentações.                                                                  |
| Professor de Artes Cênicas (teatro)                 | Ensinar apresentações teatrais e posturas, com embasamento teórico em: Teatro de Improviso de Keith Johnstone e os Jogos Teatrais e Viola Spolin; Técnicas de interpretação ao longo da história do teatro; comédia Dell'art; Teatro Elizabethano; Teatro Brasileiro; Teatro Fórum de Augusto Boal; Teatro Contemporâneo Brasileiro; Prática de Montagem.                         |
| Músico Base (musicoterapeuta)                       | Utilizar da música para fins terapêuticos, com composição de melodias, ritmos e batidas, acompanhamento na identificação de problemas e frustrações, despertando potenciais interiores dos beneficiários "deficientes intelectuais". Trabalhar com apoio de outros músicos do Projeto, atuando, principalmente, no desenvolvimento das metodologias com a Coordenação Pedagógica. |
| Contador de Histórias (oficineiro Ciclo de Leitura) | Trabalhar o oferecimento de livros para leitura, muitas vezes fazendo contação de histórias ou fazendo, junto com as aulas de teatro, o encontro de turmas e a criação de histórias pelos "Jogos Teatrais de Improviso" criando uma nova conexão entre alunos e o hábito de ler.                                                                                                  |
| Oficineiro (artesanato)                             | Ensinar artesanato voltado para técnicas e temas locais, como o uso do algodão cru, a tecelagem e bordados que remetem às belezas locais e sempre com uso racional dos materiais, produzindo menos lixo e ensinando como produzir mais gastando menos tecido, menos linha e menos tintas.                                                                                         |
| Assistente de Maestro                               | Apoiar na direção dos grupos musicais formados nos cursos, colaborando no ensino musical. Apoiar na preparação e participação efetiva em ensaios e apresentações.                                                                                                                                                                                                                 |
| Intérprete de Libras                                | Atuar como elo de comunicação entre os beneficiários ao traduzir informações orais em língua de sinais e vice-versa. Seu objetivo é assegurar a compreensão do público pertencente ao "Curso inclusivo de Música" tanto nas aulas quanto em outras interações sociais diretamente ligadas ao projeto.                                                                             |



| ANEXO IV<br>Edital nº 001/PMV/2026                                                                                                                                                             |             |              |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------------------------------------------|
| FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO                                                                                                                                                                   |             |              | Nº                                               |
| Cargo:                                                                                                                                                                                         |             |              |                                                  |
| Concorre à vaga de Negros/Pardos? ( ) Sim ( ) Não                                                                                                                                              |             |              | Concorre à vaga de PCD? ( ) Sim ( ) Não          |
| ( ) Li e concordo com os termos do Edital nº 001/PMV/2025. Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do referido certame (prazos, publicações, resultados, recursos e convocações). |             |              |                                                  |
| CURRÍCULO                                                                                                                                                                                      |             |              |                                                  |
| Nome completo:                                                                                                                                                                                 |             |              |                                                  |
| Data de Nascimento:                                                                                                                                                                            |             |              | CPF:                                             |
| Endereço Residencial:                                                                                                                                                                          |             |              | Bairro:                                          |
| CEP:                                                                                                                                                                                           | UF:         |              | Cidade:                                          |
| Distrito onde reside: ( ) Sede - ( ) Conservatória - ( ) Pentagna - ( ) Parapeúna - ( ) Juparanã - ( ) Santa Isabel do Rio Preto - ( ) não mora em Valença                                     |             |              |                                                  |
| Telefone(s):                                                                                                                                                                                   |             |              | Cor / Raça:                                      |
| Estado Civil:                                                                                                                                                                                  |             |              | E-mail:                                          |
| <b>Formação Acadêmica e Curricular (relacionada com o cargo)</b>                                                                                                                               | <b>Sim</b>  | <b>Não</b>   | <b>Área de formação - Nome do Curso</b>          |
| Pós-Graduação Lato Sensu                                                                                                                                                                       |             |              |                                                  |
| Licenciatura ou Bacharelado                                                                                                                                                                    |             |              |                                                  |
| Graduação                                                                                                                                                                                      |             |              |                                                  |
| Ensino Técnico                                                                                                                                                                                 |             |              |                                                  |
| Ensino Médio                                                                                                                                                                                   |             |              |                                                  |
| <b>Experiência comprovada</b>                                                                                                                                                                  | <b>Anos</b> | <b>Horas</b> | <b>Função exercida na experiência comprovada</b> |
| Tempo de ensino na área musical                                                                                                                                                                |             |              |                                                  |
| Participação voluntária em Organizações Sociais                                                                                                                                                |             |              |                                                  |
| Tempo de participação em projetos sócio-culturais                                                                                                                                              |             |              |                                                  |
| Tempo de experiência em regência musical                                                                                                                                                       |             |              |                                                  |
| Tempo na área de ensino de danças tradicionais e folclóricas                                                                                                                                   |             |              |                                                  |
| Tempo na área de ensino de apresentações teatrais                                                                                                                                              |             |              |                                                  |
| Horas de trabalho com musicoterapia                                                                                                                                                            |             |              |                                                  |
| Tempo na área de ensino de artesanato                                                                                                                                                          |             |              |                                                  |
| Tempo de atuação na área educacional                                                                                                                                                           |             |              |                                                  |
|                                                                                                                                                                                                |             |              | Valença-RJ, ____ de _____ de 2026.               |
| Assinatura do Candidato                                                                                                                                                                        |             |              |                                                  |



**Edital nº 001/PMV/2026 - Comprovante de Inscrição nº \_\_\_\_\_ Cargo pretendido:**

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Concorre à vaga de PCD? ( ☐ ) Sim ( ☐ ) Não

Concorre à vaga de Negros/Pardos? ( ☐ ) Sim ( ☐ ) Não

\*Para o candidato que optar pela vaga PCD é necessário o comparecimento ao Médico do Trabalho, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, às \_\_\_\_\_, portando o laudo comprobatório.

**Data da Inscrição \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do recebedor**



**ANEXO V**  
**Edital nº 001/PMV/2026**  
**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ e  
no RG n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins que até a presente data que:

( ) Possuo bens                      ( ) Que não possuo bens a declarar.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Valença/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**ANEXO VI**  
**Editais nº 001/PMV/2026**  
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço ( ) exerço

Se exercer cargo/função/emprego público, especificar detalhes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Valença/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**ANEXO VII**  
**Edital nº 001/PMV/2026**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF: \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de direito que  
sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo  
administrativo por conduta desabonadoras praticadas no âmbito da Administração Pública.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299  
do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras  
sanções cabíveis.

Valença-RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**ANEXO VIII**  
**Edital nº 001/PMV/2026**  
**DECLARAÇÃO PIS/PASEP**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF: \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que não  
posso inscrição PIS/PASEP.

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Valença/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**ANEXO IX**  
**Edital nº 005/PMV/2025**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**Número do Formulário de Recurso:** \_\_\_\_\_/2026 (Será preenchido pela Comissão)

À Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença **Edital nº 001/PMV/2026** do Município Valença-RJ.

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Razões do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Valença/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Recorrente**



**Edital nº 001/PMV/2026**

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

**Número do Formulário de Recurso:** \_\_\_\_\_/2026 (Será preenchido pela Comissão)

**Data da solicitação do recurso** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pelo recebimento**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 002/PMV/2025

PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 001/SMAS/2026

Operador de Cadastro Único

| Classificação | Nome                          | Resultado       |
|---------------|-------------------------------|-----------------|
| 6º            | DANILO LEONEZA SOUZA DE PAULA | DESClassificado |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 002/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 002/SMAS/2026

Operador de Cadastro Único

| Classificação | Nome                     | Data           | Horário | Local |
|---------------|--------------------------|----------------|---------|-------|
| 7º            | LUCAS GONÇALVES DA SILVA | 09/02/2026-2ªf | 9h      | SMAS  |

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2025.

EDITAL Nº 002/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 002/SMAS/2026

DA CONVOCAÇÃO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
- Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
- Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
- Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
- Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
- Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.



| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |                |         |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|-------|
| COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                    |                |         |       |
| EDITAL Nº 001/PMV/2025                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                    |                |         |       |
| CONVOCAÇÃO N.º 007/SME/2026 - REMANESCENTE                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                    |                |         |       |
| Monitor de Creche                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                    |                |         |       |
| VAGA                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome                                                                                                                                               | Data           | Horário | Local |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                       | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL THERESINHA SOUZA DO VALE. DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO. RUA PROFª JOVINA SALES, 427, VALENÇA - RJ, 27657- 000 | 09/02/2026-2ªf | 13h     | SME   |
| A escolha pela vaga será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos interessados, que deverão comparecer no dia 09 de FEVEREIRO de 2026, às 13h na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Nilo Peganha, nº 506, Centro, Valença - RJ. |                                                                                                                                                    |                |         |       |
| É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.                                                                                                               |                                                                                                                                                    |                |         |       |

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                      |                                        |                |          |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|----------|-------|
| COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS                                                                                                  |                                        |                |          |       |
| EDITAL Nº 001/PMV/2025                                                                                                                                    |                                        |                |          |       |
| CONVOCAÇÃO N.º 008/SME/2026                                                                                                                               |                                        |                |          |       |
| Professor I - Língua Portuguesa                                                                                                                           |                                        |                |          |       |
| Classificação                                                                                                                                             | Nome                                   | Data           | Horário  | Local |
| 32º                                                                                                                                                       | ELIANE COELHO DE CARVALHO BAYLÃO       | 09/02/2026-2ªf | 9h       | SME   |
| Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.                                                                                      |                                        |                |          |       |
| É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025. |                                        |                |          |       |
| Monitor de Creche                                                                                                                                         |                                        |                |          |       |
| Classificação                                                                                                                                             | Nome                                   | Data           | Horário  | Local |
| 103º                                                                                                                                                      | LORRAINIA SILVA GONÇALVES              | 09/02/2026-2ªf | 9h15min  | SME   |
| 104º                                                                                                                                                      | JULIANE DA SILVA ENES                  | 09/02/2026-2ªf | 9h30min  | SME   |
| Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.                                                                                      |                                        |                |          |       |
| É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025. |                                        |                |          |       |
| Professor I - Educação Física                                                                                                                             |                                        |                |          |       |
| Classificação                                                                                                                                             | Nome                                   | Data           | Horário  | Local |
| 15º                                                                                                                                                       | JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DE FARIA          | 09/02/2026-2ªf | 9h45min  | SME   |
| Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.                                                                                      |                                        |                |          |       |
| É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025. |                                        |                |          |       |
| Auxiliar de Serviços Educacionais I                                                                                                                       |                                        |                |          |       |
| Classificação                                                                                                                                             | Nome                                   | Data           | Horário  | Local |
| 174º                                                                                                                                                      | CAMILE VITORIA FIRMINO PEREIRA         | 09/02/2026-2ªf | 10h      | SME   |
| 175º                                                                                                                                                      | MARCELLE CRISTINE DOMINGOS GUIDA       | 09/02/2026-2ªf | 10h15min | SME   |
| 176º                                                                                                                                                      | DJAIR TAVARES DA SILVEIRA VICENTE      | 09/02/2026-2ªf | 10h30min | SME   |
| 177º                                                                                                                                                      | JOSE HENRIQUE DA ROCHA REIS            | 09/02/2026-2ªf | 10h45min | SME   |
| 178º                                                                                                                                                      | MIGUEL ARCANJO TAVARES DE MELO VICENTE | 09/02/2026-2ªf | 11h      | SME   |
| Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.                                                                                      |                                        |                |          |       |
| É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025. |                                        |                |          |       |

**Cozinheira Escolar**

| Classificação | Nome                        | Data           | Horário  | Local |
|---------------|-----------------------------|----------------|----------|-------|
| 51º           | ROSANGELA VIEIRA DE ALMEIDA | 09/02/2026-2ªf | 11h15min | SME   |

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

**Auxiliar de Serviços Educacionais II**

| Classificação | Nome                                | Data           | Horário  | Local |
|---------------|-------------------------------------|----------------|----------|-------|
| 158º          | LUCIANE DE MELLO SANTOS DELFINO     | 09/02/2026-2ªf | 13h      | SME   |
| 159º          | GISELLY APARECIDA MAURÍCIO DA SILVA | 09/02/2026-2ªf | 13h15min | SME   |
| 160º          | DANIELA MARIA DA SILVA FARANI       | 09/02/2026-2ªf | 13h30min | SME   |
| 161º          | ROSELENE OLIVEIRA DOS SANTOS        | 09/02/2026-2ªf | 13h45min | SME   |
| 162º          | ENILMA PARREIRAS SUZANO             | 09/02/2026-2ªf | 14h      | SME   |
| 163º          | ANA PAULA CARDOSO BENTO             | 09/02/2026-2ªf | 14h15min | SME   |
| 164º          | PATRICIA APARECIDA FURTADO MOREIRA  | 09/02/2026-2ªf | 14h30min | SME   |
| 165º          | ALFREDO JOSE TERRA FONTES           | 09/02/2026-2ªf | 14h45min | SME   |
| 166º          | ANDRÉ LUIZ BASTOS                   | 09/02/2026-2ªf | 15h      | SME   |
| 167º          | MARCIA APARECIDA FURTADO DE SOUZA   | 09/02/2026-2ªf | 15h15min | SME   |
| 168º          | MICHELE DE FÁTIMA MACHADO           | 09/02/2026-2ªf | 15h30min | SME   |
| 169º          | JULIO MAX D SOUZA LOPES             | 09/02/2026-2ªf | 15h45min | SME   |
| 170º          | REGIANE PAULINO DOS SANTOS          | 09/02/2026-2ªf | 16h      | SME   |
| 171º          | CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DE SOUZA  | 09/02/2026-2ªf | 16h15min | SME   |

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 007/PMV/2026 e CONVOCAÇÃO N.º 008/PMV/2026

**DA CONVOCAÇÃO**

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
- Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
- Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
- Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
- Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
- Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.



| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                               |                 |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS             |                                               |                 |
| EDITAL Nº 001/PMV/2025                                               |                                               |                 |
| PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 003/SME/2026                                      |                                               |                 |
| Monitor de Creche                                                    |                                               |                 |
| Classificação                                                        | Nome                                          | Resultado       |
| 50º                                                                  | ADRIANA MARIA MARQUES                         | Aprovada        |
| 51º                                                                  | ANDRÉIA DOS SANTOS                            | Desclassificada |
| 52º                                                                  | SIMONE FÁTIMA DE SOUZA NASCIMENTO             | Desclassificada |
| 53º                                                                  | ADRIANA ALVES MOREIRA MARINETTE               | Aprovada        |
| 54º                                                                  | ALESSANDRA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA SILVA | Aprovada        |
| 55º                                                                  | ADRIANA CRISTINA FONTES BINOTTE               | Aprovada        |
| 56º                                                                  | LÍDIA PAES CABRAL                             | Aprovada        |
| 57º                                                                  | JULIANE CORRÊA NUNES                          | Aprovada        |
| 58º                                                                  | VANESSA APARECIDA DE JESUS PEREIRA            | Aprovada        |
| 59º                                                                  | ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA                      | Aprovada        |
| 60º                                                                  | MISLENE APARECIDA PARREIRA                    | Aprovada        |
| 61º                                                                  | LIDIANE MARIA JESUS VIEIRA PEREIRA            | Aprovada        |
| 62º                                                                  | PRISCILA DA SILVA NEVES                       | Aprovada        |
| 63º                                                                  | JANAÍNA APARECIDA LEOPOLDO DA SILVA           | Aprovada        |
| 64º                                                                  | NEIDE DA SILVA GONÇALVES                      | Aprovada        |
| 65º                                                                  | HELIA MARA FERNANDES DA SILVA COSTA           | Aprovada        |
| 66º                                                                  | CAMILA DE MATTOS BATISTA ARAUJO               | Aprovada        |
| 67º                                                                  | TAIS SILVA DOS SANTOS                         | Aprovada        |
| 68º                                                                  | DÉBORAH BRAUER SILVA DE SOUZA                 | Desclassificada |
| 69º                                                                  | GABRIELA DURCE GALDINO                        | Aprovada        |
| 70º                                                                  | MARLUCE APARECIDA DE LIMA                     | Desclassificada |
| 71º                                                                  | ROSÂNGELA MARCELINO DA SILVA                  | Aprovada        |
| 72º                                                                  | CRISTINA DE JESUS RIBEIRO                     | Desclassificada |
| 73º                                                                  | JOSELANE CANDIDO DE FREITAS                   | Desclassificada |
| 74º                                                                  | DSABRINA FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA          | Aprovada        |
| 75º                                                                  | JOSIANE CAROLINE REZENDE                      | Aprovada        |
| 76º                                                                  | LUDIANE RODEIGUES NEIVA                       | Desclassificada |
| 77º                                                                  | MARIA TEREZA CLEMENTE PINHEIRO                | Aprovada        |
| 78º                                                                  | SUELEN ESTEVES PINTO                          | Aprovada        |
| 79º                                                                  | MARIA MANUELA DE OLIVEIRA MARIANO             | Desclassificada |
| 80º                                                                  | INGRID SILVA DE OLIVEIRA                      | Desclassificada |
| 81º                                                                  | VANESSA CARVALHO VIANA                        | Aprovada        |
| 82º                                                                  | LIDIANE FLORENCIO SANTOS                      | Desclassificada |
| 83º                                                                  | VERONICA DE OLIVEIRA SILVA                    | Aprovada        |
| 84º                                                                  | ROSENI CILENE PEREIRA DA SILVA                | Aprovada        |
| 85º                                                                  | PALOMA DUQUE BARBOSA                          | Aprovada        |
| 86º                                                                  | ESTHER ROZA SILVA                             | Desclassificada |
| 87º                                                                  | MAIUME APARECIDADE PAULA ALVES                | Desclassificada |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 001/PMV/2025

PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 004/SME/2026

**Professor II**

| Classificação | Nome                                   | Resultado      |
|---------------|----------------------------------------|----------------|
| 217º          | ÉRICA LEANDRA MARTINS DA SILVA AZEVEDO | DECLASSIFICADA |
| 218º          | ANA PAULA BRAGA                        | DECLASSIFICADA |
| 219º          | ANA PAULA SIQUEIRA ANDRELINO HERMES    | DECLASSIFICADA |
| 220º          | MARIANA BRAGA DE SOUZA PINTO           | DECLASSIFICADA |
| 221º          | MONIQUE ARCANJO GOMES FERREIRA         | APROVADA       |
| 222º          | TATIANE DE SOUZA BARRETO MATTOS        | APROVADA       |
| 223º          | ELISÂNGELA BARBOSA DO ESPIRITO SANTO   | DESISTENTE     |
| 224º          | JÉSSICA ROSA FERREIRA DAMASCENO        | DECLASSIFICADA |
| 225º          | JÉSSICA PINHEIRO MACHADO               | APROVADA       |
| 226º          | FRANCIELE BOLONESI DE OLIVEIRA MELO    | APROVADA       |
| 227º          | ANGÉLICA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS    | APROVADA       |
| 228º          | ANA CRISTINA CLEMENTINO                | APROVADA       |
| 230º          | VIVIANE MOREIRA VILLARES               | DECLASSIFICADA |
| 231º          | ANA PAULA BENTO CONCEIÇÃO DA SILVA     | DECLASSIFICADA |
| 232º          | TATIANE GUIMARÃES SILVA                | DECLASSIFICADA |
| 233º          | RAFAELA APARECIDA DE MOURA CUNHA       | APROVADA       |
| 234º          | EVELINE RIBEIRO DA SILVA               | APROVADA       |
| 235º          | BRUNA APARECIDA DA SILVA BARBOSA       | APROVADA       |
| 237º          | CLAUDIA ROBERTA RUAS DE OLIVEIRA       | DECLASSIFICADA |
| 238º          | MAYARA OLIVEIRA ROMANO DE SOUZA ALVES  | DECLASSIFICADA |
| 239º          | LETÍCIA PASCHOAL ANDRADE               | APROVADA       |
| 240º          | ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES BELLO   | DECLASSIFICADA |
| 241º          | ANNA CLARA ALVES MONTEIRO              | DECLASSIFICADA |

**Auxiliar de Serviços Educacionais II**

| Classificação | Nome                          | Resultado      |
|---------------|-------------------------------|----------------|
| 116º          | LUCIANA MARCOS DE ÁVILA       |                |
| 117º          | ISABEL CRISTINA SOUZA PAIVA   | DECLASSIFICADA |
| 118º          | ALDA ALICE LOPES DE OLIVEIRA  | DECLASSIFICADA |
| 119º          | MICHELLE DA GLÓRIA CASSIANO   | DECLASSIFICADA |
| 120º          | TAMIRES DELFINO CESAR MENEZES | DECLASSIFICADA |
| 121º          | WESLEI MIRANDA JUNIOR         | DECLASSIFICADO |
| 122º          | MARGARETH FERREIRA REIS       | APROVADA       |
| 123º          | ANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES   | DECLASSIFICADA |
| 124º          | NILDA MARIA DA SILVA          | DECLASSIFICADA |



|      |                                         |                  |
|------|-----------------------------------------|------------------|
| 125º | MARGARETE BARBOSA LAMEIRA               | DESCCLASSIFICADA |
| 126º | DENISE ROSARIA DE ANDRADE               | DESCCLASSIFICADA |
| 127º | ROGÉRIO ALMIR LAUREANO                  | DESCCLASSIFICADO |
| 128º | JOAO JOSE VASCONCELLOS DE SOUZA         | DESCCLASSIFICADO |
| 129º | GEISE DA SILVA ROCHA                    | DESCCLASSIFICADA |
| 130º | REGINA MARIA SERAFIM DOS REIS FRANCISCO | DESCCLASSIFICADA |
| 131º | CLEBER DA SILVA MARTINS                 | DESCCLASSIFICADO |
| 132º | ATISILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA         | DESCCLASSIFICADA |
| 133º | MARIA LUCIA DE ALMEIDA                  | APROVADA         |
| 134º | FÁTIMA ROSÁLIA DA SILVA                 | DESCCLASSIFICADA |
| 135º | ADRIANA ROCHA DO NASCIMENTO             | DESCCLASSIFICADA |

**Auxiliar de Serviços Educacionais I**

| Classificação | Nome                                        | Resultado        |
|---------------|---------------------------------------------|------------------|
| 137º          | ANA CAROLINA ROQUE DE SOUZA                 | DESCCLASSIFICADA |
| 138º          | JULIANA DE ALMEIDA MACHADO                  | DESCCLASSIFICADA |
| 139º          | ROSALIA CAROLINA BUENO PEDRO                | DESCCLASSIFICADA |
| 140º          | DAYANE DA COSTA VASCONCELOS                 | APROVADA         |
| 141º          | ROSANGELA DA SILVA                          | DESCCLASSIFICADA |
| 142º          | LUCAS DE SOUZA RAMOS FIRMINO                | DESCCLASSIFICADO |
| 143º          | ANA BEATRIZ NUNES DO NASCIMENTO ROQUE ALVES | DESCCLASSIFICADA |
| 144º          | RAYANE DE SOUZA COSTA BRAGA                 | APROVADA         |
| 145º          | SUELEN PEREIRA DE PAULA                     | DESISTENTE       |
| 146º          | KAIQUE MARTINS DE ARAUJO                    | APROVADO         |
| 147º          | MARIAN COSTA MIGUEL                         | DESCCLASSIFICADA |
| 148º          | ANA VTORIA DA SILVA MARQUES                 | DESCCLASSIFICADA |
| 149º          | LETICIA DE OLIVEIRA MEDEIROS                | DESCCLASSIFICADA |
| 150º          | DARA DE OLIVEIRA MENEZES                    | DESCCLASSIFICADA |
| 151º          | LETICIA MOREIRA HIGINO SILVANO              | DESCCLASSIFICADA |
| 152º          | MATHEUS DA SILVA GOMES                      | APROVADO         |
| 153º          | THAIS VELLOSO BREIER GUIMARÃES              | DESCCLASSIFICADO |
| 154º          | OTÁVIO CESAR DA SILVA LEÔNIO CAMILO         | DESCCLASSIFICADA |
| 155º          | JENIFER MARIA DO PRADO DA SILVA             | APROVADA         |
|               |                                             |                  |

**Cozinheira Escolar**

| Classificação | Nome                         | Resultado        |
|---------------|------------------------------|------------------|
| 39º           | MARIA ESTELA LUIZ            | DESCCLASSIFICADA |
| 40º           | CESARINA CONSTÂNCIA DA SILVA | DESCCLASSIFICADA |
| 41º           | LEIDEANE BARBOSA INOCENCIO   | DESCCLASSIFICADA |
| 42º           | LUCIANA DE SOUZA SILVA       | DESCCLASSIFICADA |
|               |                              |                  |

**Professor I - Geografia**

| Classificação | Nome              | Resultado |
|---------------|-------------------|-----------|
| 15º           | LUCAS PAIVA ENHAM | APROVADO  |
|               |                   |           |

**Professor I - Educação Física**

| Classificação | Nome                   | Data     |
|---------------|------------------------|----------|
| 14º           | SILENE BATISTA MACHADO | APROVADA |

**Professor I - Língua Inglesa**

| Classificação | Nome                           | Data             |
|---------------|--------------------------------|------------------|
| 8º            | CARLOS ALBERTO DA ROCHA JUNIOR | DESCCLASSIFICADA |
| 9º            | ANDRÉA ALVES PAES              | DESCCLASSIFICADA |
|               |                                |                  |

**Monitor de Creche**

| Classificação | Nome                                      | Resultado        |
|---------------|-------------------------------------------|------------------|
| 88º           | MARISTELA SANTOS PEREIRA                  | Aprovada         |
| 89º           | ANELISE DE JESUS BILHERI                  | DESCCLASSIFICADA |
| 90º           | LETÍCIA ROSA DO NASCIMENTO                | DESCCLASSIFICADA |
| 91º           | ISABELA DE CASTRO FREITAS                 | DESCCLASSIFICADA |
| 92º           | ANA CAROLINE DE JESUS SILVA MARCONI       | Aprovada         |
| 93º           | LETTICIA DE JESUS PEREIRA CARNEIRO        | DESCCLASSIFICADA |
| 94º           | MARIANA DA SILVA CADINELLI                | Aprovada         |
| 95º           | CAMILA LEIROZ PEREIRA ALVES               | DESCCLASSIFICADA |
| 96º           | JOYCE DE FÁTIMA MIGUEL                    | DESCCLASSIFICADA |
| 97º           | TATYELE APARECIDA INACIO MORAES           | DESCCLASSIFICADA |
| 98º           | BRUNA DOS SANTOS MIGUEL                   | DESCCLASSIFICADA |
| 99º           | THAMARA MESQUITA DOS SANTOS               | DESCCLASSIFICADA |
| 100º          | TAIANE BAZÍLIO DA CRUZ                    | DESCCLASSIFICADA |
| 101º          | DÉBORA NASCIMENTO ANTÔNIO                 | DESCCLASSIFICADA |
| 102º          | MARIA APARECIDA ANDRADE DE BRUM DE MATTOS | DESCCLASSIFICADA |

Conhece crianças  
ou adolescentes  
**fora da escola?**

Entre em contato com a  
**Secretaria Municipal de Educação**  
[busca.ativa@educacaovalenca.com](mailto:busca.ativa@educacaovalenca.com)

Procure a  
equipe da  
**Busca Ativa  
Escolar!**



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE VALENÇA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



CONSELHO  
TUTELAR DE  
VALENÇA

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DCRGF

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

| DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses)                                                                                                                                                |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                                       | INSCRITAS<br>EM RESTOS A<br>PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| DESPESA COM<br>PESSOAL                                                                                                                                                                   | LÍQUIDAS      |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                                       |                                                                |
|                                                                                                                                                                                          | 01/2025       | 02/2025       | 03/2025       | 04/2025       | 05/2025       | 06/2025       | 07/2025       | 08/2025       | 09/2025       | 10/2025       | 11/2025       | 12/2025       | TOTAL<br>(ÚLTIMOS 12<br>MESES)<br>(a) |                                                                |
| DESPESA BRUTA<br>COM PESSOAL (I)                                                                                                                                                         | 14.044.597,12 | 12.587.864,22 | 13.962.426,26 | 14.182.347,58 | 16.773.251,78 | 15.267.537,70 | 14.410.783,84 | 14.931.673,18 | 12.481.149,74 | 17.754.313,24 | 18.030.626,98 | 22.101.991,64 | 186.528.563,28                        | 4.909,40                                                       |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                                                            | 11.753.961,64 | 10.031.020,44 | 11.499.358,28 | 11.673.292,31 | 14.177.388,02 | 12.789.641,11 | 11.664.316,77 | 11.084.730,35 | 9.879.375,71  | 15.120.999,02 | 15.364.494,00 | 17.821.850,24 | 152.860.427,89                        | 4.909,40                                                       |
| Vencimentos,<br>Vantagens e<br>Outras Despesas<br>Variáveis                                                                                                                              | 10.869.273,99 | 9.278.614,65  | 11.146.396,14 | 11.220.638,75 | 11.982.635,96 | 12.166.008,90 | 11.050.995,02 | 10.527.808,42 | 10.800.217,90 | 13.671.475,23 | 13.388.634,17 | 17.732.012,50 | 143.834.711,63                        | 4.909,40                                                       |
| Obrigações<br>Patronais                                                                                                                                                                  | 884.687,65    | 752.405,79    | 352.962,14    | 452.653,56    | 2.194.752,06  | 623.632,21    | 613.321,75    | 556.921,93    | -920.842,19   | 1.449.523,79  | 1.975.959,83  | 89.837,74     | 9.025.716,26                          | 0,00                                                           |
| Pessoal Inativo e<br>Pensionistas                                                                                                                                                        | 2.290.635,48  | 2.556.843,78  | 2.463.067,98  | 2.509.055,27  | 2.595.863,76  | 2.477.896,59  | 2.746.467,07  | 3.846.942,83  | 2.601.774,03  | 2.633.314,22  | 2.666.132,98  | 4.280.141,40  | 33.668.135,39                         | 0,00                                                           |
| Aposentadorias,<br>Reserva e<br>Reformas                                                                                                                                                 | 2.094.987,14  | 2.224.701,65  | 2.200.882,06  | 2.242.163,55  | 2.313.933,46  | 2.268.518,06  | 2.399.690,60  | 3.453.741,69  | 2.343.500,69  | 2.372.064,52  | 2.393.650,08  | 3.841.583,72  | 30.149.417,22                         | 0,00                                                           |
| Pensões                                                                                                                                                                                  | 195.648,34    | 332.142,13    | 262.185,92    | 266.891,72    | 281.930,30    | 209.378,53    | 346.776,47    | 393.201,14    | 258.273,34    | 261.249,70    | 272.482,90    | 438.557,68    | 3.518.718,17                          | 0,00                                                           |
| Outras Despesas de<br>Pessoal<br>Decorrentes de<br>Contratos de<br>Terceirização ou de<br>Contratação de<br>Forma Indireta (§ 1º<br>do art. 18 da LRF)                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                  | 0,00                                                           |
| Despesa com<br>Pessoal não<br>Executada<br>Orçamentariamente                                                                                                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                  | 0,00                                                           |
| DESPESAS NÃO<br>COMPUTADAS (II) (§<br>1º do art. 19 da LRF)                                                                                                                              | 2.906.963,54  | 3.179.073,93  | 3.070.444,12  | 3.123.579,40  | 3.201.307,91  | 3.087.967,09  | 3.604.434,36  | 4.460.787,89  | 677.813,02    | 3.535.077,06  | 3.216.033,93  | 1.487.566,02  | 35.551.048,27                         | 0,00                                                           |
| Indenizações por<br>Demissão e<br>Incentivos à<br>Demissão<br>Voluntária e<br>Deduções<br>Constitucionais<br>Decorrentes de<br>Decisão Judicial de<br>Período Anterior ao<br>da Apuração | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                  | 0,00                                                           |
|                                                                                                                                                                                          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 263.108,93    | 3.302,61      | 2.174,45      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 268.585,99                            | 0,00                                                           |

R\$1,00



Continuação

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                             |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                              |                                                 |
|                                                                                                                                           | 01/2025                                | 02/2025      | 03/2025       | 04/2025       | 05/2025       | 06/2025       | 07/2025       | 08/2025       | 09/2025       | 10/2025       | 11/2025       | 12/2025       | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |                                                 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração                                                                      | 17.894,73                              | 14.800,14    | 4.085,21      | 0,00          | 10.498,55     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 5.964,91      | 2.839.327,06  | 2.548.113,93  | 485.003,02    | 5.925.687,55                 | 0,00                                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 2.227.220,81                           | 2.493.429,11 | 2.399.653,31  | 2.445.640,60  | 2.514.903,56  | 2.410.972,83  | 2.646.081,43  | 3.777.893,55  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 20.915.795,20                | 0,00                                            |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)                                        | 661.848,00                             | 670.844,68   | 666.705,60    | 677.938,80    | 675.905,80    | 676.994,26    | 695.244,00    | 679.591,73    | 669.673,66    | 695.750,00    | 667.920,00    | 1.002.563,00  | 8.440.979,53                 | 0,00                                            |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                         | 0,00                                            |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                         | 0,00                                            |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                              | 11.137.633,58                          | 9.408.790,29 | 10.891.982,14 | 11.058.768,18 | 13.571.943,87 | 12.179.570,61 | 10.806.349,48 | 10.470.885,29 | 11.803.336,72 | 14.219.236,18 | 14.814.593,05 | 20.614.425,62 | 150.977.515,01               | 4.909,40                                        |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2025

05 fevereiro 2026 17:44:24

Continua ( 2 / 3 )

Continuação

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                            |  | VALOR                 | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                |  | 458.399.088,24        |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                |  | 39.524.500,00         |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                    |  | 0,00                  |                        |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) |  | 8.856.012,00          |                        |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                      |  | 0,00                  |                        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>                                       |  | <b>410.018.576,24</b> |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)                                                                             |  | 150.982.424,41        | 36,82                  |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                          |  | 246.011.145,74        | 60,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                         |  | 233.710.588,45        | 57,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §º do art. 59 da LRF)                                                            |  | 221.410.031,16        | 54,00                  |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2025

05 fevereiro 2026 17:44:24



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                                                   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                  |                                                                         |                                   |      | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                              |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                  | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |      |                                                              |                                                                                                                                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
|                                                                                              |                                    | De Exercícios Anteriores (b)          | Do Exercício (c) |                                                                         |                                   |      |                                                              |                                                                                                                                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
|                                                                                              |                                    |                                       |                  |                                                                         |                                   |      |                                                              |                                                                                                                                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                                                        | 51.718.276,85                      | 14.916.390,65                         | 0,00             | 0,00                                                                    | 9.882.110,59                      | 0,00 | 26.919.775,61                                                | 505.378,68                                                                                                                                        | 0,00                                                        | 26.414.396,93                                                                   |                                                                                                                  |
| Recursos Não Vinculados de Impostos                                                          | 51.718.276,85                      | 14.916.390,65                         | 0,00             | 0,00                                                                    | 9.882.110,59                      | 0,00 | 26.919.775,61                                                | 505.378,68                                                                                                                                        | 0,00                                                        | 26.414.396,93                                                                   |                                                                                                                  |
| Outros Recursos não Vinculados                                                               | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            |                                                                                                                  |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)                                          | 63.978.273,24                      | 4.469.177,65                          | 0,00             | 0,00                                                                    | 2.703.061,95                      | 0,00 | 56.806.033,64                                                | 637.825,49                                                                                                                                        | 0,00                                                        | 56.168.208,15                                                                   |                                                                                                                  |
| Recursos Vinculados à Educação                                                               | 11.031.336,42                      | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 11.031.336,42                                                | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 11.031.336,42                                                                   |                                                                                                                  |
| Transferências do FUNDEB                                                                     | 6.333.890,43                       | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 6.333.890,43                                                 | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 6.333.890,43                                                                    |                                                                                                                  |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                                        | 4.697.445,99                       | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 4.697.445,99                                                 | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 4.697.445,99                                                                    |                                                                                                                  |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                                  | 47.677.434,25                      | 2.346.696,79                          | 0,00             | 0,00                                                                    | 606.795,51                        | 0,00 | 44.723.941,95                                                | 562.145,49                                                                                                                                        | 0,00                                                        | 44.161.796,46                                                                   |                                                                                                                  |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS                                              | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            |                                                                                                                  |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                           | 47.677.434,25                      | 2.346.696,79                          | 0,00             | 0,00                                                                    | 606.795,51                        | 0,00 | 44.723.941,95                                                | 562.145,49                                                                                                                                        | 0,00                                                        | 44.161.796,46                                                                   |                                                                                                                  |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                                     | 5.269.502,57                       | 2.122.480,86                          | 0,00             | 0,00                                                                    | 2.096.266,44                      | 0,00 | 1.050.755,27                                                 | 75.680,00                                                                                                                                         | 0,00                                                        | 975.075,27                                                                      |                                                                                                                  |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)                                    | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            |                                                                                                                  |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                                             | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            |                                                                                                                  |
| Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência) | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            |                                                                                                                  |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências                                             | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            |                                                                                                                  |
| Demais Vinculações Legais                                                                    | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            |                                                                                                                  |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)                    | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            |                                                                                                                  |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                                         | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            |                                                                                                                  |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)             | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            |                                                                                                                  |
| Outras Vinculações Legais                                                                    | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            |                                                                                                                  |
| Recursos Extraorçamentários                                                                  | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            |                                                                                                                  |
| Outras Vinculações                                                                           | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            |                                                                                                                  |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)                                                  | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00 | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            |                                                                                                                  |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2025

05 fevereiro 2026 17:44:28

Continua ( 1 / 2 )

Continuação

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                                               | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                  |                                                                         |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                          |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                  | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |                                                              |                                                                                                                                      |                                                  |                                                                                 |                                                                                                                  |
|                                                                                          |                                    | De Exercícios Anteriores (b)          | Do Exercício (c) |                                                                         |                                   |                                                              |                                                                                                                                      |                                                  |                                                                                 |                                                                                                                  |
|                                                                                          |                                    |                                       |                  |                                                                         |                                   |                                                              |                                                                                                                                      |                                                  |                                                                                 |                                                                                                                  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup> | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                 | 0,00                                             | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                             |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                     | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                 | 0,00                                             | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                             |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                      | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                                 | 0,00                                             | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                             |
| <b>TOTAL (IV) = (i + II + III)</b>                                                       | <b>115.696.550,09</b>              | <b>19.385.568,30</b>                  | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>                                                             | <b>0,00</b>                       | <b>12.585.172,54</b>                                         | <b>83.725.809,25</b>                                                                                                                 | <b>1.143.204,17</b>                              | <b>0,00</b>                                                                     | <b>82.582.605,08</b>                                                                                             |

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.  
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2025

05 fevereiro 2026 17:44:28



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                 |                                                         | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                                 |                                                         | 458.399.088,24                                                                                     |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              |                                                         | 418.874.588,24                                                                                     |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        |                                                         | 410.018.576,24                                                                                     |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                      |                                                         | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                          | VALOR                                                   | 36,82                                                                                              |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60,00%>                           | 150.982.424,41                                          | 60,00                                                                                              |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <57,00%>                           | 246.011.145,74                                          | 57,00                                                                                              |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <54,00%>                         | 233.710.588,45                                          | 54,00                                                                                              |
|                                                                                          | 221.410.031,16                                          |                                                                                                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                       |                                                         | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA                  | 39,99                                                                                              |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 167.534.911,62                                          | 120,00                                                                                             |
|                                                                                          | 502.649.505,88                                          |                                                                                                    |
| GARANTIAS DE VALORES                                                                     |                                                         | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Total das Garantias Concedidas                                                           | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA                  | 0,00                                                                                               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 0,00                                                    | 22,00                                                                                              |
|                                                                                          | 92.152.409,41                                           |                                                                                                    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     |                                                         | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | VALOR                                                   | 0,00                                                                                               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 0,00                                                    | 16,00                                                                                              |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 67.019.934,11                                           | 0,00                                                                                               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00                                                    | 7,00                                                                                               |
|                                                                                          | 29.321.221,17                                           |                                                                                                    |
| RESTOS A PAGAR                                                                           |                                                         | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|                                                                                          | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO |                                                                                                    |
| Valor Total                                                                              | 1.143.204,17                                            | 82.582.605,08                                                                                      |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2025

05 fevereiro 2026 17:44:29



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo n.º 974/2025**  
**Aditamento n.º 001/2026**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Valença  
**Contratado:** ARTHUR GOUVEA DE MATTOS  
**Vigência:** 01/1/2026 a 28 /2/2026  
**Objeto:** Serviço de jardinagem em todo setor da Câmara Municipal de Valença que consiste em: capina, poda, regressão de todas as flores do jardim.  
**Valor Global:** R\$ (dois mil, cento e vinte reais)  
**Valor Mensal:** R\$ 1. 060,00 (mil, e sessenta reais)  
**Fundamentação:** Lei Federal 14.133/2021

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 002/2025 (Contrato administrativo primitivo n.º 005/2025)

**Processo Administrativo n.º 948 /2025**  
**Termo de aditamento n.º 002/2025**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Valença  
**Contratado:** CLARICE DOS SANTOS SOUSA  
**Objeto:** Agente Administrativo C  
**Valor Mensal:** 2.976,25 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)  
**Vigência:** 01/01/2026 a 30/06/2026  
**Fundamentação legal:** Leis n.º 2.257/2006 c/c n.º 3.369/2022

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 002/2025 (Contrato administrativo primitivo n.º 35/2025)

**Processo Administrativo n.º 949 /2025**  
**Termo de aditamento n.º 002/2025**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Valença  
**Contratado:** CLAUDIA VALERIA DOS REIS NOVAES  
**Objeto:** Desempenhar Função de Ouvidor  
**Valor Mensal:** 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais)  
**Vigência:** 01/01/2026 a 30/06/2026  
**Fundamentação legal:** Leis n.º 2.257/2006 c/c n.º 3.369/2022

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 002/2025 (Contrato administrativo primitivo n.º 13/2025)

**Processo Administrativo n.º 950 /2025**  
**Termo de aditamento n.º 002/2025**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Valença  
**Contratado:** DAISY GUIZALBERTE COZZA  
**Objeto:** Agente Administrativo C  
**Valor Mensal:** 2.976,25 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)  
**Vigência:** 01/01/2026 a 30/06/2026  
**Fundamentação legal:** Leis n.º 2.257/2006 c/c n.º 3.369/2022

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 002/2025 (Contrato administrativo primitivo n.º 04/2025)

**Processo Administrativo n.º 952 /2025**  
**Termo de aditamento n.º 002/2025**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Valença  
**Contratado:** DANIEL DA CUNHA BARBOSA  
**Objeto:** Tradutor e Interpretador de Libras  
**Valor Mensal:** 2.416,72 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)  
**Vigência:** 01/01/2026 a 30/06/2026  
**Fundamentação legal:** Leis n.º 2.257/2006 c/c n.º 3.369/2022

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 002/2025 (Contrato administrativo primitivo n.º 12/2025)

**Processo Administrativo n.º 951 /2025**  
**Termo de aditamento n.º 002/2025**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Valença  
**Contratado:** MARIA CAROLINA DE FREITAS CARVALHO  
**Objeto:** Agente administrativo C  
**Valor Mensal:** 2.976,25 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)  
**Vigência:** 01/01/2026 a 30/06/2026  
**Fundamentação legal:** Leis n.º 2.257/2006 c/c n.º 3.369/2022

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 002/2025 (Contrato administrativo primitivo n.º 07/2025)

**Processo Administrativo n.º 953 /2025**  
**Termo de aditamento n.º 002/2025**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Valença  
**Contratado:** WENDELL ROCHA DOS REIS  
**Objeto:** Técnico de Informática  
**Valor Mensal:** 3.325,89 (três mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)  
**Vigência:** 01/01/2026 a 30/06/2026  
**Fundamentação legal:** Leis n.º 2.257/2006 c/c n.º 3.369/2022

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA  
Presidente da Câmara

### Termo Aditivo n.º 001/2026 ao Contrato Administrativo n.º 023/2025 Processo Administrativo n.º 071/2026

**Contratante:** Câmara Municipal de Valença/RJ - CNPJ n.º 39.756.648/0001-28  
**Contratada:** MM Serviços de Construção e Comércio Ltda - CNPJ n.º 16.758.698/0001-49  
**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 022/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva predial nas dependências da Câmara Municipal de Valença/RJ.  
**Prazo:** 12 (doze) meses, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.  
**Valor Global:** R\$ 46.759,11 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos)  
**Fundamentação Legal:** art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Valença/RJ, 03 de fevereiro de 2025.

Eduardo Lima Santan de Ávila  
Presidente da Câmara Municipal de Valença